



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

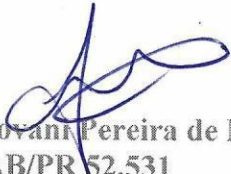
Procedimento Licitatório nº 74/2017

Pregão Presencial nº 51/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e realização de reparos no Trator de Esteiras CAT D-6, número de frota 06, vinculado à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes, 15 de maio de 2017.


Geovani Pereira de Mello
OAB/PR 52.531
Procurador Jurídico



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 196/2017
DATA: 15 DE MAIO DE 2017

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 74/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 51/2017,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 74/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 51/2017, tornando público seu resultado na forma que segue:

CONCERTO E PEÇAS TRATOR DE ESTEIRAS

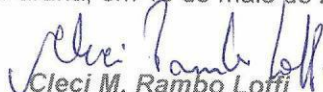
Adjudicatário: MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda EPP

Valor Proposto: R\$ 26.454,97 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

- PUBLICADO -

DATA: 16 / 05 / 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1285



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

16 de maio de 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1285 - 8 Pág(s)

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 73/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 50/2017, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

EMULSÃO ASFÁLTICA

Adjudicatário: Casa do Asfalto Dtrib., Ind. e Comércio de Asfalto Ltda.
Valor Proposto: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017.

Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

PORTARIA Nº 196/2017

PORTARIA Nº 196/2017

DATA: 15 DE MAIO DE 2017

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 74/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 51/2017,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 74/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 51/2017, tornando público seu resultado na forma que segue:

CONCERTO E PEÇAS TRATOR DE ESTEIRAS

Adjudicatário: MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda EPP
Valor Proposto: R\$ 26.454,97 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA





Município de Mercedes

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR EXTRATO DE PORTARIA*

PORTARIA Nº: 196/2017.
DATA: 15 de maio de 2017.
SÚMULA: Homologa o Procedimento Licitatório nº 74/2017, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 51/2017.

*O inteiro teor do ato acima encontra-se disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço: www.mercedes.pr.gov.br

PUBLICADO	
DATA:	<u>16 / 05 / 17</u>
ÓRGÃO:	<u>0 Presente</u>
PÁGINA:	<u>06</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4409</u>



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XI
DESCRIÇÃO MÍNIMA DO MÉDICO PLANTONISTA

Descrição Sintética:

Atuar através de plantões realizando consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes prescrevendo a medicação adequada, participar de atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de medicina geral.

Descrição Detalhada:

- Realizar plantões na Unidade de Saúde 24 Horas, Hospital Municipal Dr. Cruzatti, Clínica da Mulher, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;
- Atender urgências e emergências prestando pronto atendimento à pacientes;
- Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos e laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;
- Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Preencher e assinar CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO XII
DESCRIÇÃO MÍNIMA DO CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Descrição Sintética:

Tratar da saúde da mulher da infância à terceira idade, cuidar e prevenir doenças de sistema reprodutor feminino. Diagnosticar outras doenças que por ventura estiverem relacionados a saúde da mulher.

Descrição Detalhada:

- Realizar plantões conforme a modalidade do edital na Unidade de Saúde 24 Horas, Hospital Municipal Dr. Cruzatti, Clínica da Mulher, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;
- Atender urgências e emergências prestando pronto atendimento à pacientes;
- Prestar atendimento as gestantes para avaliação, e definição de conduta a ser tomada sempre visando o bem-estar do paciente e priorizando sua integridade física e mental;
- Realizar procedimentos cirúrgicos na área de ginecologia/obstetrícia para os pacientes após consulta e exames complementares para que com segurança seja realizado seu ato cirúrgico;
- Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Respeitar a ética médica.

ANEXO XIII
DESCRIMINAÇÃO MÍNIMA DO CARGO DE MÉDICO PEDIATRA

Descrição Sintética:

Prestar assistência ao recém-nascido, dos primeiros minutos de vida até a alta em condições de sobrevivência. Realizar a consulta de rotina durante o internamento prevenindo complicações, realizar acompanhamento do crescimento, medir e pesar a criança, para comparar com exames ou novos achados durante o atendimento ou internamento. Prevenir e tratar possíveis enfermidades. Realizar consultas de rotina e acompanhar o crescimento, medir e pesar a criança, para comparar com exames anteriores; prevenir e tratar possíveis enfermidades. Orientar e aconselhar a mãe desde o nascimento do bebê, e acompanhar seu desenvolvimento. Auxiliar os pais na formação da criança, tanto fisicamente quanto biologicamente e garantir o bem-estar e a saúde da criança, visando à prevenção de doenças em seu diagnóstico rápido.

Descrição Detalhada:

- Realizar consultas com os pais e a criança;
- Orientar os pais sobre a importância da consulta periódica com o pediatra, da amamentação, da alimentação adequada e informar sobre as fragilidades infantis e sobre a formação física, biológica e mental durante a infância;
- Fazer perguntas sobre a história familiar;
- Pesquisar os hábitos e condições de vida da criança;
- Acompanhar o crescimento, medindo peso e altura e comparando com os exames anteriores e com

- Operar equip
- Manter orga
- Executar outr
- Respeitar a ét

DESCR

Descrição Sintética:

Atuar realizando atendimen

Descrição Detalhada:

- Realizar atendimen
- Atender urgências
- Prestar atendimen
- Examinar e auxilia
- Prescrever a medic
- Requisitar exames
- Aplicar anestesia
- Fazer acompanh
- Instalar respiração
- Zelar pela manut
- Participar de projet
- Cumprir e fazer as
- Propor normas e ro
- Fazer parte de comi
- Executar atividades
- Participar de equi
- Coordenar atividade
- Participar na elabor

DESCRIP

Descrição Sintética:

Atuar realizando atendimen

Descrição Detalhada:

- Realizar atendimen
- Atender urgências e
- Realizar atividades
- Diagnosticar, estadia
- Responder às inter-ç
- Realizar as anotaçõe
- Prestar orientações te
- Cumprir com as dete
- Ser responsável pelo
- Atender as solicitaç
- Elaborar toda ação